



**EMENDA Nº 01 (SUPRESSIVA)**  
**(LIDERANÇA DO PT)**

**AO PROJETO DE LEI Nº 1391/16 que "Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 4.909.285, 00 e dá outras providências."**

**Suprima-se o art. 6º do PL em epígrafe, renumerando-se os demais.**

**JUSTIFICAÇÃO**

O art. 6º solicita a CLDF que convalide um eventual descumprimento ao art. 8, I, da Lei nº 5.601/15, que permite ao Poder Executivo ajustar por Decreto, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 25% do valor total de cada unidade orçamentária, nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das empresas estatais.

Sala das Sessões, em

Deputado **Wasny de Roure** Deputado **Chico Vigilante** Deputado **Ricardo Vale**  
Líder